

Decreto Lei nº 37 de 03 de Novembro de 1979

"Autoriza venda e doação de lotes".

A Câmara Municipal de Itororó do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender 150 lotes pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situados no loteamento de Itororó do Norte-GO.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de 20 lotes a pessoas de baixa renda, ficando as pessoas obrigadas a fazer suas devidas construções dentro do prazo de ~~90~~ 180 dias, sob pena de perder o direito da presente doação.

Artigo 3º O Executivo somente poderá fazer escritura definitiva após comprovação das construções, não ocorrendo nenhum ônus para os cofres públicos municipais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Mu-

municipal de Aboroda do Norte-GO, aos 03 dias do
mes de novembro de 1979.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Juliano Soares
1º SECRETARIO

